LEI Nº 1017 DE 06 DE ABRIL DE 2004.

APROVA A DENOMINAÇÃO DA RUA JULIO ALOÍSIO KINZEL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARÃO.

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o Projeto de Lei nº 038 de iniciativa do Vereador Francisco Nelson Muller,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º É aprovada a denominação da Rua Júlio Aloísio Kinzel, conforme biografia e descrição em anexo.

Parágrafo Único – A referida rua está situada no Bairro Liberdade, iniciando na rua Martim Lutero com final na Rua Prof. Maria Edith Selbach, com extensão de 244 metros.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 06 de abril de 2004.

João Paulo Debacker
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 06.04.2004.

Secr. da Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 06/04/04 a 19/04/04

Secretaria Municipal de Administração